



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 655 DE 15 DE ABRIL DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro
de 1987, no valor de Cz\$ 698.750,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E
OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS), destinado ao paga
mento dos encargos criados por esta Lei, conforme a discrimi
nação abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

011 - CÂMARA MUNICIPAL

011.01010012.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 698.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura
do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, no valor
de Cz\$ 698.750,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SETECEN
TOS E CINQUENTA CRUZADOS), correrão por conta de Anulações da
Reserva de Contigência a seguir mencionadas:

120 - DESPESAS DE CONTIGÊNCIA

121 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

121.99999999.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.0.0.0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.0.0.0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

698.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco,
Estado do Acre, em 15 de abril de 1987.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

este protocolo sob nº 8995 à fls. 203

Secretaria da CM 20/04/1987

PROTOCOLISTA GERAL